EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2026
2ª EDIÇÃO EMPÓRIO PIMENTAS E CAFÉS – SÃO MATEUS - ES

ADETUR - Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas, inscrita no CNPJ nº 55.632.112/0001-57, com sede na Avenida Guerino Gilbert, nº 202, 2º pavimento, sala 211 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP nº 29.900-532 - Linhares - Estado do Espírito Santo - Brasil, reconhecida e certificada como IGRT - Instância de Governança Regional de Turismo da Região do Verde e das Águas - **Decreto Governo do Estado do Espírito Santo nº 4095-R, de 18 de abril de 2017 e Portaria nº 007-R de 06 de maio de 2025 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR,** publicada no DIO - diário oficial do Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2025, com fulcro na parceria a ser celebrada – termo de fomento com a Prefeitura de São Mateus, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o processo de seleção de interessados em expor e comercializar seus produtos e serviços na feira acima citada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções para ocupação de espaço de divulgação-exposição e comercialização de produtos e serviços de gastronomia em geral, agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa. instituições de educação e inovação, micro e pequenas empresas, EPPs e MEIs do município de São Mateus e demais municípios que compõem a Região Turística do Verde e da Águas e outros municípios do Estado do Espírito Santo, para a **2ª Edição Empório Pimentas e Cafés – São Mateus-ES**

2. DAS ESPECIFICIDADES DO EVENTO

2.1. O evento será realizado nos dias **13 e 14 novembro de 2026**, na Praça Amélia Boroto, localizada na Rua João Pinto Bandeira, 74 - Carapina, 29933-020 – São Mateus-ES.

2.2. Horário de funcionamento da feira:

- **Sexta-feira:** 13/11 – 18h a 01h do dia 14/11;
- **Sábado:** 14/11 – 15h a 01h do dia 15/11.

3. DAS OPORTUNIDADES E DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 4.4, com o preenchimento da ficha de inscrição contendo os itens listados abaixo, para os segmentos

gastronomia em geral, agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa. instituições de educação e inovação, micro e pequenas empresas, EPPs e MEIs, disponível através do link: https://forms.gle/yXQQcMMZaLYXd9Ci7

3.1.1 - ITENS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- Nome social do empreendimento
- Nome fantasia do empreendimento
- CNPJ
- Nome do responsável pelo empreendimento
- CPF do responsável pelo empreendimento
- Documento do responsável com foto
- Relação dos produtos ou serviços que serão expostos e comercializados
- Endereço completo do proprietário do empreendimento
- Cidade
- Telefone
- e-mail

3.2 As vagas serão divididas entre os **segmentos compatíveis com o evento**, os estandes serão disponibilizados nos tamanhos de 3x3 metros - 9m²; 6x6 metros – 27m² em formato L e 6x3 metros – 18m² para os segmentos de: gastronomia em geral, agroindústria, agricultura familiar, artesanato individual ou coletivo, economia criativa. instituições de educação e inovação, micro e pequenas empresas, EPPs e MEIs, sendo:

- 20 vagas para Alimentação em geral - doces e salgados;
- 10 vagas para bebidas em geral – cervejarias e drinks;
- 10 vagas para agroindústria e agricultura familiar;
- 04 vagas para instituições de educação;
- 03 vagas para OSCs, fundações e instituições filantrópicas
- 10 vagas para artesanato, economia criativa e inovação.

Perfazendo um total de 57 vagas.

3.2.1. Se não houverem inscritos para alguma das vagas mencionadas, elas poderão ser redistribuídas para empreendedores(as) de outros segmentos.

3.2.2. À Adetur fica reservado o direito de destinar vagas, a um máximo de 10% da área disponível, para públicos sociais, filantrópicos e projetos prioritários da entidade e do Governo Municipal de São Mateus e municípios que compõem a região Turística do Verde e das Águas.

3.2.3. Os estandes poderão ser divididos-compartilhados entre expositores e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador, podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

3.2.4. Somente a inscrição não garante participação na referida feira. Todos os expositores serão submetidos ao processo de seleção desse edital.

3.2.5. O preparo de alimentos deverá ser restrito à área destinada para tal finalidade do evento, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas sanitárias.

3.2.6. O posicionamento e a distribuição dos selecionados nos estandes serão de responsabilidade da organização do evento.

3.2.7. A Adetur não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte para deslocamento dos empreendedores(as) e de seus produtos na feira.

3.2.8. É obrigatório que cada estabelecimento ou empreendimento inscrito possua pelo menos um produto da região com características relacionadas ao território.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos empreendedores(as) será realizada pela Comissão de Seleção composta por membros indicados pelda Adetur, que será publicada no site da Adetur.

4.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente edital, no qual, será constituída pela Resolução Comissão Julgadora – 2ª Edição Empório Pimentas e Cafés – São Mateus-ES.

4.3. O ordenamento e ocupação dos estandes será de responsabilidade da Adetur.

4.4.]Será divulgada lista definitiva, conforme cronograma presente a seguir, com os nomes dos classificados, no site da Adetur.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor(a)	03/11/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição	08/11/2026
Divulgação dos empreendedoras(as) selecionados(as)	09/11/2026
Data de realização do evento	**13 e 14/11/2026**

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Pontuação

A seleção dos expositores será realizada com base em critérios objetivos de pontuação, com foco na valorização do empreendedor(a) local e regional, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Categoria: Situação do Empreendimento	Pontuação
Empreendimento registrado no município de São Mateus - ES	45 pontos
Empreendimento registrado em municípios da Região do Verde e das Águas (exceto São Mateus)	25 pontos
Empreendimento registrado em municípios do norte e noroeste do Espírito Santo	15 pontos
Empreendimento registrado em outras regiões do Espírito Santo	05 pontos

Observação: A pontuação será atribuída exclusivamente com base na situação de registro do empreendimento, não sendo cumulativa entre as categorias listadas.

Categoria: Qualidade e Produto	Pontuação
Qualidade dos produtos	0 a 5 pontos
Originalidade e diferenciação	0 a 5 pontos
Embalagem e apresentação	0 a 5 pontos
Categoria: Experiência e Engajamento	**Pontuação**
História e narrativa	0 a 5 pontos
Capacidade de demonstração	0 a 5 pontos
Engajamento nas redes sociais	0 a 5 pontos
Categoria: Sustentabilidade e Ética	**Pontuação**
Práticas sustentáveis	0 a 5 pontos
Origem e rastreabilidade	0 a 5 pontos
Categoria: Logística e Profissionalismo	**Pontuação**
Histórico de participação em eventos	0 a 5 pontos
Proposta completa e clara	0 a 5 pontos
Adequação ao tema do evento	0 a 5 pontos

Observação: Pontuação máxima: 100 pontos

5.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Empresa registrada no município de São Mateus - ES;

b) Maior tempo de atividade formal - data de abertura do CNPJ:

- Até 1 ano: 5 pontos - De 1 a 3 anos: 10 pontos - Acima de 3 anos: 15 pontos

c) Sorteio público entre os empatados, com registro formal em ata assinada pela Comissão de Seleção.

6 DOS SEGMENTOS ATENDIDOS

6.1 Poderão participar da seleção os empreendedores(as) que se encaixem nos seguintes critérios:

- Ser pessoa jurídica, constituída como MEI, ME, EPP e OSCs;
- Atestar a participação durante todo o evento;
- Responder questionário de avaliação do evento - pesquisa – feira;
- Ser registrada em um município capixaba;
- Possuir CNPJ ATIVO.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos deste edital, poderão serem obtidas por meio do CONTATO do site da Adetur: https://adetur.com.br/ e whatsapp 351 913 030 462.

7.2. Os empreendedores selecionados, se obrigam a cumprir plenamente as regras estabelecidas no manual do expositor, que será enviado por meio de grupo de whatsapp criado especificamente para fins de comunicação durante a organização da feira.

7.3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.4. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Linhares – ES, 03 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIMAR DE ALMEIDA CIMA GUIZANI
Data: 05/11/2026 17:18:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIMAR DE ALMEIDA CIMÁ GUIZANI
Presidente da ADETUR
IGRT - Instância de Governança Regional de Turismo da Região do Verde e das Águas Decreto Governo do Estado do Espírito Santo nº. 4095-R, de 18 de abril de 2017 Portaria nº. 007-R de 06 de maio de 2025 – Secretaria de Estado de Turismo – SETUR